DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 9920/2015

PROCESSO TC/MS	: TC/9397/2015
PROTOCOLO	: 1601839
ÓRGÃO	: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE COXIM
JURISDICIONADO	: ANTONIO PORTELA LIMA
INTERESSADO	: NADIR DA SILVA GARCIA
TIPO DE PROCESSO	: CONCESSÃO – PENSÃO POR MORTE
RELATOR (A)	: RONALDO CHADID

Examina-se, para fins de **registro**, a pensão por morte concedida a **Nadir da Silva Garcia**, cônjuge beneficiário do servidor falecido *Antonio Cassimiro da Silva*, do Município de Coxim/MS.

Os autos foram remetidos a Inspetoria de Controle de Atos de Pessoal que, por meio da análise conclusiva ANC-7ICE-22530/2015 (f. 25) constatou a regularidade e legalidade da concessão da pensão por morte.

A seguir, o Ministério Público de Contas emitiu o parecer nº 17996/2015 (f. 28), opinando pelo registro da pensão.

É o relatório.

Das razões da decisão:

Com efeito, os documentos encartados aos autos atendem às exigências constitucionais, regimentais e a pensão foi concedida de acordo com a legislação vigente, tendo sido os proventos fixados integrais, conforme demonstrado na apostila de f. 6.

Nesses termos, acolho o parecer do Ministério Público de Contas e decido **REGISTRAR** a pensão concedida a **Nadir da Silva Garcia**, cônjuge beneficiária do servidor falecido *Antonio Cassimiro da Silva*, nos termos dos artigos 40, § 7º, I c/c art. 60 da Lei Complementar 87/08, conforme Portaria 010/15, publicada no Diário do Estado de 07 de maio de 2015.

É a decisão.
Publique-se.

Campo Grande, 15 de dezembro de 2015

Cons. Ronaldo Chadid
Relator

RSB